



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 10 – Bairro Ininga CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 2222-4827

EDITAL CCS/UFPI N° 04, DE 22 DE JULHO DE 2025

Por delegação de competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Centro de Ciências da Saúde (CCS), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Assistente, Nível I, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), para o Departamento de Patologia e Clínica Odontológica, nos termos das Leis nº. 8.745/1993, nº. 9.849/1999, nº. 10.667/2003 e nº 15.141/2025, publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999, 15/05/2003 e 02/06/2025, respectivamente; Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009; Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009; Resolução CONSUN/UFPI, nº 39/08 de 11/09/2008; e Resolução CONSUN/UFPI nº 34/20 de 06/10/2020, Por delegação de competência da Magnifica Reitora da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Centro de Ciências da Saúde (CCS), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Assistente, Nível I, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), para o Departamento de Patologia e Clínica Odontológica, nos termos das Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 10.667/2003 e nº 15.141/2025, publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999, 15/05/2003 e 02/06/2025, respectivamente; do Decreto nº 6.944/09, de 21/08/2009; da Resolução Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009; da Resolução CONSUN/UFPI nº 39/08, de 11/09/2008; e da Resolução CONSUN/UFPI nº 34/20, de 06/10/2020, observadas as disposições legais aplicáveis e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições serão realizadas das 08:00 do dia 23 de julho de 2025 às 18:00 do dia 30 de julho de 2025 (horário de Brasília), conforme o disposto no Anexo I.
- 1.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do correio eletrônico (e-mail): dpco@ufpi.edu.br
- 1.3 No campo assunto do e-mail deverá constar: EDITAL CCS/UFPI Nº 04/2025 NOME DO CANDIDATO.
- 1.4 Os documentos necessários para inscrição (descritos no item 3) deverão ser anexados em **arquivo único no formato PDF**. O referido arquivo deve ser renomeado com o nome do(a) candidato(a).
- 1.5 Não serão aceitas inscrições por outros meios ou fora do prazo descrito no subitem 1.1.

1.6 As inscrições poderão ser reabertas, caso o número de inscritos seja insuficiente.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O(A) professor(a) substituto(a) será contratado(a) no Regime de Tempo Integral TP-40 (40h/sem), correspondente à Classe Assistente, Nível I.
- 2.2 Indicações relativas à área, número de vagas, requisito profissional, vencimento e valor da taxa de inscrição estão estabelecidas no quadro abaixo:

Departa mento	Área do conhecimento	N º de Vagas	Requisito	Vencimento R\$	Taxa de inscrição R\$
DPCO	Odontologia em Saúde Coletiva/ Estágio Supervisionado Extramuro	01	Graduado(a) em Odontologia; Especialista em Saúde Coletiva, Odontologia em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Saúde da Família; e No mínimo, Mestre em Odontologia, Ciências e Saúde, Saúde da Família ou Saúde e Comunidade.	4.326,60	108,16

2.3 O(A) professor(a) substituto(a) contratado(a) fará jus ao pagamento de Retribuição de Titulação – RT, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Regime de Trabalho	Mestre	Doutor	
TP-40	R\$ 1.622,37	R\$ 3.731,69	

- 2.4 Não será permitida a contratação em regime de Dedicação Exclusiva.
- 2.5 A seleção é para a área de Odontologia em Saúde Coletiva/Estágio Supervisionado Extramuros, estando o(a) candidato(a) aprovado(a) apto(a) a ministrar quaisquer das disciplinas da referida área constante na matriz curricular do Curso de Odontologia, com horários definidos pelo Departamento de Patologia e Clínica Odontológica (DPCO).

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente.
- 3.2 Entregar no ato da inscrição:
 - a) Cópia do Diploma da graduação e do Certificado de conclusão da titulação;
 - b) Curriculum Vitae acompanhado de cópia da documentação comprobatória;
 - c) Cópia do documento Oficial de Identidade (RG);
 - d) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
 - e) Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
 - f) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - g) Uma foto digital em formato 3x4;
 - h) Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,16 (Cento e oito reais e dezesseis centavos), por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União),

disponibilizada na página da web: https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru. Para o preenchimento da GRU, deverão ser utilizados os seguintes códigos: Unidade Gestora (UG) - código 154048; Gestão - código 15265; Recolhimento - código 28830-6. O pagamento da respectiva taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária:

- i) Requerimento de inscrição preenchido e assinado (ANEXO II).
- 3.3 A montagem do *Curriculum Vitae* deve seguir a sequência da Tabela de Pontuação (ANEXO III). O candidato deverá preencher a tabela de pontuação e informar sua contagem. A comissão fará a conferência e validação da pontuação.
- 3.5 As informações prestadas serão da inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o(a) qual assumirá as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.
- 3.6 Todas as cópias da documentação deverão ser autenticadas em cartório.
- 3.7 Não será permitida a complementação de documentos após o envio da inscrição.

4. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em conformidade com o disposto nas Resoluções CONSUN/UFPI nº 39/2008 e nº 34/2020 (e alterações), e os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) às seguintes etapas de avaliação:

- 4.1 Prova Didática de caráter eliminatório.
- 4.1.1 A Prova Didática será realizada seguindo o cronograma disposto no Anexo I deste Edital e a ordem dos sorteios dos pontos.
- 4.1.2 A prova didática, que visa demonstrar a capacidade do(a) candidato(a) de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, observará o tema estabelecido por sorteio, considerando os pontos relacionados neste edital e será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto. Os temas e bibliografía sugerida da referida prova, encontram-se no Anexo IV deste edital.
- 4.1.3 O sorteio dos temas ocorrerá na Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica Bloco SG-10, do curso de Odontologia, iniciando a partir das 08:00, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos;
- 4.1.4 Os(As) candidatos(as) farão o sorteio de seus respectivos pontos com intervalo de uma hora entre um e outro. Cada candidato(a) sorteará um dos 10 pontos elencados no Anexo IV. O mesmo ponto poderá ser sorteado por mais de um(a) candidato(a).
- 4.1.5 A prova didática constará de uma aula teórica, com duração mínima de 45 minutos e máxima de 60 minutos, acompanhada do plano de aula, o qual deverá possuir 3 (três) cópias a serem entregues pelo(a) candidato(a) aos membros da banca, no momento da realização da prova.
- 4.1.5.1 Será contabilizado como tempo de prova o período gasto com a montagem e ligação de equipamentos, se for o caso.
- 4.1.5.2 O(A) candidato(a) que não atingir 45 minutos ou ultrapassar 60 minutos da aula teórica, terá até 2 pontos subtraídos da nota total obtida na prova didática.
- 4.1.5.3 Para o julgamento do desempenho do(a) candidato(a) na Prova Didática, a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados no Anexo V deste Edital, obedecendo a Resolução CONSUN/UFPI n° 39/2008.
- 4.1.6 A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples, com duas casas decimais, das notas atribuídas ao(a) candidato(a) pelos três examinadores.
- 4.1.7 O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na prova didática será reprovado(a) e, consequentemente, eliminado(a) do processo seletivo.

- 4.1.8 Serão disponibilizados aos(as) candidatos(as) apenas data show, quadro branco e pincel atômico. Não serão disponibilizados computadores, adaptadores (de tomada, para data show VGA ou HDMI, extensões, caixas de som etc.).
- 4.2 Prova de Títulos: constará da análise de Curriculum Vitae, de caráter classificatório, considerando-se os aspectos discriminados no Anexo III deste edital, conforme requerido pela Resolução CONSUN/UFPI nº 39/2008.
- 4.2.1 A pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) na prova de títulos será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez).
- 4.2.1 A maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez). As demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do Anexo VI da Resolução CONSUN/UFPI nº 39/2008.
- 4.3 A nota final consistirá no somatório das notas obtidas nas provas didática e de títulos.
- 4.4 A lista de candidatos(as) e o horário será divulgada no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br) e no quadro de avisos da Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica (Bloco SG-10), conforme Anexo I deste edital.
- 4.5 O(A) candidato(a) que não comparecer pontualmente no horário e local determinados para sorteio do ponto da prova didática será automaticamente eliminado(a).

5. DA REMUNERAÇÃO

O(a) professor(a) será contratado(a) em Regime de Tempo Integral (TI-40), correspondente à Classe Assistente, Nível I, e fará jus a remuneração mensal composta pelo vencimento básico acrescido da Retribuição por Titulação.

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União (DOU).

7. DAS DISCIPLINAS E ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS EXTRAMUROS

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão ministrar as disciplinas Odontologia em Saúde Coletiva I e II, bem como realizar supervisão dos estágios supervisionados extramuros II, III e IV.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A Comissão do Processo Seletivo publicará no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br):
 - a) O Cronograma das etapas do Processo Seletivo.
 - b) Os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos e o Resultado Final do certame.
 - c) Locais, horários e listas de candidatos(as) para entrega de documentos, sorteio de pontos da prova didática e realização da prova didática.
- 8.2 É assegurado ao(à) candidato(a) o direito à interposição de recurso em todas as etapas do processo de seleção, utilizando-se o formulário padrão disponível no Anexo VI deste edital.
- 8.3 Os recursos deverão ser interpostos de forma presencial na Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica, situada no bloco SG-10, no *campus* Ministro Petrônio Portella,

no horário das 8:30 às 11:30 horas e 14:30 às 17:00 horas, de acordo com o período estabelecido no cronograma deste Edital (ANEXO I).

- 8.4 O processo seletivo ocorrerá de acordo com cronograma constante no Anexo I deste Edital;
- 8.5 Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo IV deste Edital;
- 8.6 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;
- 8.7 Será vetada a inscrição neste processo seletivo a candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/1993, seja menor do que 24 meses;
- 8.8 Serão considerados habilitados os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova didática e serão indicados(as) à contratação, por ordem de classificação, apenas os(as) candidatos(as) necessários(as) ao preenchimento das vagas;
- 8.9 Os(as) candidatos(as) indicados(as) à contratação serão convocados(as) a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOU da contratação;
- 8.10 O(A) candidato(a) aprovado(a), no ato da assinatura do contrato, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais em até 02 cargos públicos, inclusive com as horas nesta IES.
- 8.11 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.12 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo.

Teresina (PI), 22 de julho de 2025.

Carla Maria de Carvalho Leite
Vice Diretora do CCS/UFPI
Mat.: 423679

Profa. Dra. Carla Maria de Carvalho Leite Diretora em exercício do Centro de Ciências da Saúde CCS/UFPI





Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 10 – Bairro Ininga CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 2222-4827

EDITAL CCS/UFPI N° 04, DE 22 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE ASSISTENTE, NÍVEL I, REGIME TP-40 (40h) PARA O DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA, CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
23/07/2025 a 30/07/2025	08:00 do dia 23/07/2025 até 18:00 do dia 30/07/2025	Inscrições	Exclusivamente pelo endereço eletrônico (e-mail): dpco@ufpi.edu.br
31/07/2025	17:00	Divulgação das inscrições deferidas	Site da UFPI e Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica - Bloco SG-10
01/08/2025	8:30 às 11:30 e 14:30 às 17:00	Interposição de recursos contra o resultado da homologação das inscrições	Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica - Bloco SG-10
04/08/2025	17:00	Homologação das inscrições e divulgação dos horários do sorteio dos temas da Prova Didática	Site da UFPI e Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica - Bloco SG-10
05/08/2025	A partir das 08:00	Sorteio dos temas, 24 horas antes da realização da Prova Didática	Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica - Bloco SG-10
06/08/2025	A partir das 08:00	Início da Prova Didática	Sala de aula interna do Bloco SG-5 (Bloco da Pós-Graduação em Odontologia)
07/08/2025	17:00	Divulgação do resultado da Prova Didática	Site da UFPI e Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica - Bloco SG-10
08/08/2025	8:30 às 11:30 e 14:30 às 17:00	Interposição de recursos contra o resultado da Prova Didática	Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica - Bloco SG-10
11/08/2025	17:00	Divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado da Prova Didática	Site da UFPI e Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica - Bloco SG-10
12/08/2025	17:00	Divulgação do resultado da Prova de Títulos	Site da UFPI e Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica - Bloco SG-10
13/08/2025	8:30 às 11:30 e 14:30 às 17:00	Interposição de recursos contra o resultado da Prova de Títulos	Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica - Bloco SG-10

14/08/2025	17:00	Divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos	Site da UFPI e Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica - Bloco SG-10
15/08/2025	17:00	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	Site da UFPI e Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica - Bloco SG-10





Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 10 – Bairro Ininga CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 2222-4827

EDITAL CCS/UFPI N° 04, DE 22 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE ASSISTENTE, NÍVEL I, REGIME TP-40 (40h) PARA O DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA, CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:	//CIDAD	DE:	UF:
R.G: CPF	:	ESTADO CIVIL:	
FILIAÇÃO: PAI			
FILIAÇAO: MAE			
ENDEREÇO - RUA/AV.: BAIRRO:			N°
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONE:	E-MAIL:		
requerer à Comissão de Seleç Classe Assistente, Nível I, Reg	ão, sua inscrição no gime TP 40h, Área o	le Odontologia em Saúdo	Professor Substituto e Coletiva e Estágio
Supervisionado do Centro de C 04, DE 22 DE JULHO DE 20 : de 09/12/1993; 9.849, de 27/10/	25 e declara que conce	orda com as normas const	antes nas Leis 8.745
Nestes Termos,			
Pede Deferimento,			
	Teresina, de ju	lho de 2025	
		21.7	
	Assinatura do(a) c	andidato(a)	





Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 10 – Bairro Ininga CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 2222-4827

EDITAL CCS/UFPI N° 04, DE 22 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE ASSISTENTE, NÍVEL I, REGIME TP-40 (40h) PARA O DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA, CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO III - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE				
	NA ÁREA DO	O CONCURSO	EM OUTRA ÁREA		
COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	01 – Pontos por componente curricular	02 – Máxima de pontos a serem atribuídos	03 – Pontos por componente curricular	04 – Máxima de pontos a serem atribuídos	
1.0. Titulação Acadêmica*					
1.1. Curso de Doutorado	100,0	100,0	50,0	50,0	
1.2. Curso de Mestrado	60,0	60,0	30,0	30,0	
1.3. Curso de Especialização	10,0	10,0	5,0	5,0	
1.4. Residência Médica de 2 (dois) anos	40,0	40,0	20,0	20,0	
1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos	50,0	50,0	25,0	25,0	
1.6. Curso de Superior de Duração Plena (Bacharelado ou Licenciatura)	10,0	10,0	5,0	5,0	
1.7. Curso de Superior de Duração Plena ou Habilitação Legal (formação específica para o magistério de Ensino Básico ou Técnico)	10,0	10,0	5,0	5,0	
1.8. Curso Superior de Tecnologia	5,0	5,0	2,5	2,5	
Total de Pontos Considerados	285,0	285,0	142,5	142,5	

^{*} Redação dada pela Resolução nº 018/13 – CONSUN

2.0. Produção Científica/ Técnica/ Cultural e/ou Artística — na área do Concurso (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)

NA ÁREA DO CONCURSO	01 – Pontos por componente curricular	02 – Máximo de Pontos a serem atribuídos					
2.1. Publicação:							
2.1.1. de livro técnico didático-científico com ISBN ou ISSN (impresso ou eletrônico):							
a) autoria individual	10,0	50,0					
b) coautoria	5,0	25,0					
c) coordenação/organização	2,0	10,0					
2.1.2. de artigo técnico didático-científico em revi (indexada)	sta ou outro periódico especializado	lo de circulação nacional ou estrangeira					
a) autoria individual ou principal	10,0	50,0					
b) coautoria	5,0	25,0					
2.1.3. de artigo técnico didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada)							
a) autoria individual ou principal	4,0	20,0					
b) coautoria	1,0	5,0					
2.2. Pesquisa executada e divulgada por meio de 1	relatório impresso que explicite o	bjetivo, metodologia, procedimentos e					

resultado não pontuado de outra forma:		
a) coordenador	5,0	25,0
b) participante	3,0	15,0
2.3. Apresentação de trabalho, individual ou coletivo	- 7 -	- 7-
em reunião científica, em âmbito regional ou nacional	2.0	10.0
(congresso, seminário, simpósio ou evento similar)	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalho produzido individual ou		
coletivamente em reunião científica, em âmbito		
internacional (congresso, seminário, simpósio ou	3,0	15,0
evento similar)		
2.5. Registro de patente ou licença relativa a trabalho,		
produto ou aparelho resultante de invenção ou	10,0	50,0
desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
2.6. Prêmio ou láurea científica, técnico, artístico- cultural ou profissional de caráter nacional ou		
internacional (não honorífico).	7,0	35,0
2.7. Obra artística, técnica ou cultural.	5,0	25,0
Total de pontos considerados	72,0	360,0
3.0. Atualização Profissional (na área do concu		200,0
3.1. Em curso de requalificação profissional com ca		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0	10,0
3.1.2. de 60 horas a 180 horas	1,0	5,0
3.2. Participação em evento científico na condição	,	,
de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0	15,0
3.2.2. integrante de comissão organizadora	1,0	5,0
3.2.3. mediador	1,0	5,0
3.2.4. debatedor	1,0	5,0
3.2.5. relator de grupo	1,0	5,0
3.3. Realização de estágio profissional (docência)	2,0	10,0
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2,0	
de no mínimo 120 dias		·
3.4. Estágio Pós-doutorado	10,0	50,0
3.4. Estágio Pós-doutorado Total de pontos considerados	10,0 22,0	50,0 110,0
3.4. Estágio Pós-doutorado Total de pontos considerados 4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Téci	10,0 22,0	50,0 110,0
3.4. Estágio Pós-doutorado Total de pontos considerados 4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Téci 4.1. Como profissional:	10,0 22,0 nico-administrativa (em institu	50,0 110,0 nições públicas ou privadas)
3.4. Estágio Pós-doutorado Total de pontos considerados 4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Técr 4.1. Como profissional: 4.1.1. exercício de magistério na Educação	10,0 22,0	50,0 110,0
3.4. Estágio Pós-doutorado Total de pontos considerados 4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Técr 4.1. Como profissional: 4.1.1. exercício de magistério na Educação Superior (por ano)	10,0 22,0 nico-administrativa (em institu 3,0	50,0 110,0 nições públicas ou privadas)
3.4. Estágio Pós-doutorado Total de pontos considerados 4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Técr 4.1. Como profissional: 4.1.1. exercício de magistério na Educação	10,0 22,0 nico-administrativa (em institu	50,0 110,0 nições públicas ou privadas)
3.4. Estágio Pós-doutorado Total de pontos considerados 4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Téci 4.1. Como profissional: 4.1.1. exercício de magistério na Educação Superior (por ano) 4.1.2. exercício de magistério na Educação Básica (por ano) 4.1.3. exercício de cargo de direção	10,0 22,0 nico-administrativa (em institu 3,0 1,5	50,0 110,0 nições públicas ou privadas)
3.4. Estágio Pós-doutorado Total de pontos considerados 4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Téci 4.1. Como profissional: 4.1.1. exercício de magistério na Educação Superior (por ano) 4.1.2. exercício de magistério na Educação Básica (por ano) 4.1.3. exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em	10,0 22,0 nico-administrativa (em institu 3,0 1,5	50,0 110,0 nições públicas ou privadas) 15,0 7,5
3.4. Estágio Pós-doutorado Total de pontos considerados 4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Téci 4.1. Como profissional: 4.1.1. exercício de magistério na Educação Superior (por ano) 4.1.2. exercício de magistério na Educação Básica (por ano) 4.1.3. exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano)	10,0 22,0 nico-administrativa (em institu 3,0 1,5	50,0 110,0 nições públicas ou privadas)
3.4. Estágio Pós-doutorado Total de pontos considerados 4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Téci 4.1. Como profissional: 4.1.1. exercício de magistério na Educação Superior (por ano) 4.1.2. exercício de magistério na Educação Básica (por ano) 4.1.3. exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano) 4.1.4. exercício de cargo técnico educacional	10,0 22,0 nico-administrativa (em institu 3,0 1,5	50,0 110,0 nições públicas ou privadas) 15,0 7,5
3.4. Estágio Pós-doutorado Total de pontos considerados 4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Téci 4.1. Como profissional: 4.1.1. exercício de magistério na Educação Superior (por ano) 4.1.2. exercício de magistério na Educação Básica (por ano) 4.1.3. exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano) 4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano)	10,0 22,0 nico-administrativa (em institu 3,0 1,5 2,0 1,0	50,0 110,0 nições públicas ou privadas) 15,0 7,5
3.4. Estágio Pós-doutorado Total de pontos considerados 4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Téci 4.1. Como profissional: 4.1.1. exercício de magistério na Educação Superior (por ano) 4.1.2. exercício de magistério na Educação Básica (por ano) 4.1.3. exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano) 4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano) 4.1.5. prestação de serviço em nível de	10,0 22,0 nico-administrativa (em institu 3,0 1,5 2,0 1,0	50,0 110,0 nições públicas ou privadas) 15,0 7,5 10,0 5,0
3.4. Estágio Pós-doutorado Total de pontos considerados 4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Téci 4.1. Como profissional: 4.1.1. exercício de magistério na Educação Superior (por ano) 4.1.2. exercício de magistério na Educação Básica (por ano) 4.1.3. exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano) 4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano) 4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria	10,0 22,0 nico-administrativa (em institu 3,0 1,5 2,0 1,0	50,0 110,0 nições públicas ou privadas) 15,0 7,5
Total de pontos considerados 4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Téci 4.1. Como profissional: 4.1.1. exercício de magistério na Educação Superior (por ano) 4.1.2. exercício de magistério na Educação Básica (por ano) 4.1.3. exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano) 4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano) 4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	10,0 22,0 nico-administrativa (em institu 3,0 1,5 2,0 1,0 1,0	50,0 110,0 nições públicas ou privadas) 15,0 7,5 10,0 5,0 5,0
Total de pontos considerados 4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Téci 4.1. Como profissional: 4.1.1. exercício de magistério na Educação Superior (por ano) 4.1.2. exercício de magistério na Educação Básica (por ano) 4.1.3. exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano) 4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano) 4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso 4.1.6. coordenação de projeto de pesquisa ou	10,0 22,0 nico-administrativa (em institu 3,0 1,5 2,0 1,0 1,0	50,0 110,0 nições públicas ou privadas) 15,0 7,5 10,0 5,0
Total de pontos considerados 4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Téci 4.1. Como profissional: 4.1.1. exercício de magistério na Educação Superior (por ano) 4.1.2. exercício de magistério na Educação Básica (por ano) 4.1.3. exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano) 4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano) 4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso 4.1.6. coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento)	10,0 22,0 nico-administrativa (em institu 3,0 1,5 2,0 1,0 1,0 2,0	50,0 110,0 nições públicas ou privadas) 15,0 7,5 10,0 5,0 5,0 10,0
Total de pontos considerados 4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Téci 4.1. Como profissional: 4.1.1. exercício de magistério na Educação Superior (por ano) 4.1.2. exercício de magistério na Educação Básica (por ano) 4.1.3. exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano) 4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano) 4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso 4.1.6. coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento) 4.1.7. curso ministrado (mínimo de 40h)	10,0 22,0 nico-administrativa (em institu 3,0 1,5 2,0 1,0 1,0	50,0 110,0 nições públicas ou privadas) 15,0 7,5 10,0 5,0 5,0
Total de pontos considerados 4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Téci 4.1. Como profissional: 4.1.1. exercício de magistério na Educação Superior (por ano) 4.1.2. exercício de magistério na Educação Básica (por ano) 4.1.3. exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano) 4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano) 4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso 4.1.6. coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento) 4.1.7. curso ministrado (mínimo de 40h) 4.2. como estudante:	10,0 22,0 nico-administrativa (em institu 3,0 1,5 2,0 1,0 1,0 2,0 1,0 1,0	50,0 110,0 110,0 115,0 15,0 7,5 10,0 5,0 10,0 5,0 10,0 5,0
Total de pontos considerados 4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Téci 4.1. Como profissional: 4.1.1. exercício de magistério na Educação Superior (por ano) 4.1.2. exercício de magistério na Educação Básica (por ano) 4.1.3. exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano) 4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano) 4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso 4.1.6. coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento) 4.1.7. curso ministrado (mínimo de 40h)	10,0 22,0 nico-administrativa (em institu 3,0 1,5 2,0 1,0 1,0 2,0 1,0	50,0 110,0 nições públicas ou privadas) 15,0 7,5 10,0 5,0 5,0 10,0
Total de pontos considerados 4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Téci 4.1. Como profissional: 4.1.1. exercício de magistério na Educação Superior (por ano) 4.1.2. exercício de magistério na Educação Básica (por ano) 4.1.3. exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano) 4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano) 4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso 4.1.6. coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento) 4.1.7. curso ministrado (mínimo de 40h) 4.2. como estudante: 4.2.1. exercício de monitoria (por período	10,0 22,0 nico-administrativa (em institu 3,0 1,5 2,0 1,0 1,0 2,0 1,0 0,5	50,0 110,0 nições públicas ou privadas) 15,0 7,5 10,0 5,0 10,0 5,0 2,5
Total de pontos considerados 4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Téci 4.1. Como profissional: 4.1.1. exercício de magistério na Educação Superior (por ano) 4.1.2. exercício de magistério na Educação Básica (por ano) 4.1.3. exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano) 4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano) 4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso 4.1.6. coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento) 4.1.7. curso ministrado (mínimo de 40h) 4.2. como estudante: 4.2.1. exercício de monitoria (por período letivo)	10,0 22,0 nico-administrativa (em institu 3,0 1,5 2,0 1,0 1,0 2,0 1,0 0,5	50,0 110,0 110,0 115,0 15,0 7,5 10,0 5,0 10,0 5,0 10,0 5,0
Total de pontos considerados 4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Téci 4.1. Como profissional: 4.1.1. exercício de magistério na Educação Superior (por ano) 4.1.2. exercício de magistério na Educação Básica (por ano) 4.1.3. exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano) 4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano) 4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso 4.1.6. coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento) 4.1.7. curso ministrado (mínimo de 40h) 4.2. como estudante: 4.2.1. exercício de monitoria (por período letivo) 4.2.2. realização de estágio não obrigatório	10,0 22,0 nico-administrativa (em institu 3,0 1,5 2,0 1,0 1,0 2,0 1,0 0,5 1,0	50,0 110,0 nições públicas ou privadas) 15,0 7,5 10,0 5,0 10,0 5,0 2,5 5,0
Total de pontos considerados 4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Téci 4.1. Como profissional: 4.1.1. exercício de magistério na Educação Superior (por ano) 4.1.2. exercício de magistério na Educação Básica (por ano) 4.1.3. exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano) 4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano) 4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso 4.1.6. coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento) 4.1.7. curso ministrado (mínimo de 40h) 4.2. como estudante: 4.2.1. exercício de monitoria (por período letivo) 4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120 horas 4.2.3. bolsista em projeto de iniciação científica (por ano)	10,0 22,0 nico-administrativa (em institu 3,0 1,5 2,0 1,0 1,0 2,0 1,0 0,5 1,0 1,0 1,0	50,0 110,0 nições públicas ou privadas) 15,0 7,5 10,0 5,0 10,0 5,0 2,5
Total de pontos considerados 4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Téci 4.1. Como profissional: 4.1.1. exercício de magistério na Educação Superior (por ano) 4.1.2. exercício de magistério na Educação Básica (por ano) 4.1.3. exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano) 4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano) 4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso 4.1.6. coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento) 4.1.7. curso ministrado (mínimo de 40h) 4.2. como estudante: 4.2.1. exercício de monitoria (por período letivo) 4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120 horas 4.2.3. bolsista em projeto de iniciação científica (por ano) 4.2.4. participação em programa especial de	10,0 22,0 nico-administrativa (em institu 3,0 1,5 2,0 1,0 1,0 2,0 1,0 0,5 1,0 1,0 1,0	50,0 110,0 110,0 115,0 15,0 7,5 10,0 5,0 10,0 5,0 2,5 5,0 5,0 5,0 5,0
Total de pontos considerados 4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Téci 4.1. Como profissional: 4.1.1. exercício de magistério na Educação Superior (por ano) 4.1.2. exercício de magistério na Educação Básica (por ano) 4.1.3. exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano) 4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano) 4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso 4.1.6. coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento) 4.1.7. curso ministrado (mínimo de 40h) 4.2. como estudante: 4.2.1. exercício de monitoria (por período letivo) 4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120 horas 4.2.3. bolsista em projeto de iniciação científica (por ano) 4.2.4. participação em programa especial de treinamento (por ano)	10,0 22,0 nico-administrativa (em institu 3,0 1,5 2,0 1,0 1,0 2,0 1,0 0,5 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1	50,0 110,0 nições públicas ou privadas) 15,0 7,5 10,0 5,0 10,0 5,0 2,5 5,0
Total de pontos considerados 4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Téci 4.1. Como profissional: 4.1.1. exercício de magistério na Educação Superior (por ano) 4.1.2. exercício de magistério na Educação Básica (por ano) 4.1.3. exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano) 4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano) 4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso 4.1.6. coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento) 4.1.7. curso ministrado (mínimo de 40h) 4.2. como estudante: 4.2.1. exercício de monitoria (por período letivo) 4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120 horas 4.2.3. bolsista em projeto de iniciação científica (por ano) 4.2.4. participação em programa especial de	10,0 22,0 nico-administrativa (em institu 3,0 1,5 2,0 1,0 1,0 2,0 1,0 0,5 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1	50,0 110,0 110,0 115,0 15,0 7,5 10,0 5,0 10,0 5,0 2,5 5,0 5,0 5,0 5,0

Total de pontos considerados	16,0	80,0
5.0. Outras atividades realizadas		
5.1. Participação:		
5.1.1. em banca examinadora de:		
a) concurso publico para professor efetivo do		
magistério superior promovido por instituição	2,0	10,0
pública		
b) seleção simplificada para professor		
substituto do magistério superior ou seleção		5,0
para mestrado ou seleção para doutorado	1,0	3,0
promovida pela instituição pública.		
c) defesa de dissertação ou tese	2,0	10,0
d) defesa de trabalho de conclusão de curso	0,5	2,5
de especialização ou de graduação		2,3
e) defesa de trabalho de conclusão de curso	0,5	2,5
de graduação		2,3
5.1.2. em conselho editorial de revista	1,0	5,0
acadêmica (indexada e por ano)		3,0
5.1.3. em colegiados deliberativos de ensino e	1,0	5,0
pesquisa (por ano)	1,0	3,0
5.2. Orientação de:		
a) Tese	8,0	40,0
b) Dissertação	4,0	20,0
c) Monografia e TCC	1,5	7,5
d) Iniciação científica	0,5	2,5
Total de pontos considerados	22,0	110,0

Observação importante: Somente existe contagem de títulos "Em outra Área" no item 1.0 referente à Titulação Acadêmica. Nos demais itens deste anexo, a contagem de títulos ocorrerá somente "Na Área do Concurso".

$\frac{\text{SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE}{CURRICULUM \ VITAE}$

	NA ÁREA DO	CONCURSO	EM OUT	EM OUTRA ÁREA	
COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	01 – Pontos por componente curricular	02 – Máxima de pontos a serem atribuídos	03 – Pontos por componente curricular	04 – Máxima de pontos a serem atribuídos	
1.0. Titulação Acadêmica	285,0	285,0	142,5	142,5	
2.0. Produção Científica/ Técnica/ Cultural e/ou Artística (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)	72	320			
3.0. Atualização Profissional	22,0	110,0			
4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Técnico-administrativa (em instituições públicas ou privadas)	16,0	80,0			
5.0. Outras atividades realizadas	22,0	110,0			
TOTAIS MÁXIMOS	417,0	905,0	142,5	142,5	





Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 10 – Bairro Ininga CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 2222-4827

EDITAL CCS/UFPI Nº 04, DE 22 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE ASSISTENTE, NÍVEL I, REGIME TP-40 (40h) PARA O DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA, CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO IV - TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA E BIBLIOGRAFIA

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

- 1. Processo Saúde-Doença-Cuidado e Promoção da Saúde em Saúde Bucal Coletiva
- 2. Educação Popular em Saúde Bucal Coletiva
- 3. Políticas Públicas de Saúde Inclusivas no Brasil e a Saúde Bucal Coletiva
- 4. Atenção Primária em Saúde Bucal no Brasil: Família, Território, Territorialização e Interprofissionalidade
- 5. Política Nacional de Saúde Bucal e Lei 14.572/23
- 6. Epidemiologia em Saúde Bucal pela perspectiva do SB Brasil
- 7. Evidências sobre os Métodos de Uso Coletivo e Individual de Flúor na Prevenção/Tratamento da Cárie Dentária
- 8. Integração Ensino-Serviço-Comunidade
- 9. Contribuições das Ciências Sociais e Humanas para a Saúde Bucal Coletiva
- 10. Abordagens Minimamente Invasivas no Controle da Doença Cárie dentária

BIBLIOGRAFIA

DIDLIOGRAFIA
BRASIL. Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023. Institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial da
União: seção 1, Brasília, DF, 9 maio 2023.
Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES nº 3, de 21 de junho de 2021. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Odontologia e dá outras providências. Diário Oficial da União : seção 1, Brasília, DF, 22 jun. 2021, p. 76-78.
. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União : seção 1, Brasília, DF, 22 set. 2017.
. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde; Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual do Examinador: Projeto SB Brasil 2020 : Pesquisa Nacional de Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/brasil-sorridente/sb-brasil. Acesso em: 21 jul. 2025.
. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Manual de Atualização em Técnica Restauradora Atraumática – ART . Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 108 p. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/outubro/28/manual-art-2021.pdf. Acesso em: 21 jul. 2025.

Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de

Educação Popular em Saúde no Sistema Único de Saúde – PNEPS-SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 56 p.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde; Secretaria de Vigilância em Saúde. SB Brasil 2020: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal – Relatório Final. Brasília: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: Ministério da Saúde. Acesso em: 21 jul. 2025.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. **Políticas de promoção da equidade em saúde**. 1. ed., 1. reimp. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 14 p. il. ISBN 978-85-334-1858-5.

CURY, J. A. **Cariologia e Fluoretos em Odontologia**: da Pediatria à Geriatria. Piracicaba: Santos Publicações, 2024. 256 p.

GIOVANELLA, L., ESCOREL, S., LOBATO, L. V. C., NORONHA, J. C., CARVALHO, A. I. **Políticas e sistemas de saúde no Brasil** [online]. 2. ed. rev. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2012, 1097 p. ISBN: 978-85-7541-349-4. https://doi.org/10.7476/9788575413494.

LIMA, M. D. M. (Org.); MOURA, L. F. A. D. (Org.); MOURA, M.S. (Org.). **Protocolos Clínicos em Odontologia**. 1. ed. Teresina: Edufpi, 2016. v. 1. 206p.

MENDES, E. V. **As Redes de Atenção à Saúde**. 2. ed. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p.

MENDONÇA, M. H. M.; MATTA, G. C.; GONDIM, R.; GIOVANELLA, L. (org.). Atenção Primária à Saúde no Brasil: conceitos, práticas e pesquisa. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2018.

PAIM, J. O que é o SUS. 1. ed. 3. reimp. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2012.

PEREIRA, A. C. **Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia**. Nova Odessa: Editora Napoleão, 2009. 704p.

PIMENTA, M. M.; OLIVEIRA, R. C. A Contribuição da Sociologia para o Ensino em Saúde. **Revista Linhas.** Florianópolis, v. 21,n.45,p. 260-284,jan./abr. 2020. DOI: http://dx.doi.org/10.5965/1984723821452020260

PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. 4. Ed. São Paulo: Livraria Editora Santos, 2008. 635p.

SANTOS, M. P.; OLIVEIRA, A. M. (org.). **Ensinando e aprendendo com Paulo Freire**: pedagogias, pesquisas e práticas educacionais. 1. ed. [S.l.]: Quipá Editora, 2021. eBook. ISBN 978-65-89973-90-4. DOI: https://doi.org/10.36599/qped-ed1.122

STARFIELD, B. **Atenção Primária:** equilíbrio entre as necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO/Ministério da Saúde, 2002. 726p. Disponível em: https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/0253.pdf

TOASSI, M. C. T.; DAVOGLIO, R. S.; LEMOS, D. S. Integração ensino-serviço-comunidade: o estágio na Atenção Básica na graduação em Odontologia. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 39, e21043, 2023. DOI: 10.1590/0102-469821043. Disponível em:

https://periodicos.ufmg.br/index.php/edrevista/article/view/21043. Acesso em: 22 jul. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. **Projeto pedagógico do curso de Odontologia**. Teresina: UFPI, 2017. Disponível em:

https://www.ufpi.br/images/Documentos%20CDAC/PPC%20ODONTOLOGIA%202017.pdf. Acesso em: 21 jul. 2025.





Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 10 – Bairro Ininga CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 2222-4827

EDITAL CCS/UFPI N° 04, DE 22 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE ASSISTENTE, NÍVEL I, REGIME TP-40 (40h) PARA O DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA, CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO V - AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

NOME DO	O(A) CANDIDAT	O(A):					
TEMA:							
DATA:	/08/2025	INÍCIO	DA	AULA:	TÉRMINO	DA	– AULA:

~	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS						
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		Examinador 1	Examinador 2	Examinador 3				
Plano de Aula								
Formulação e adequação dos objetivos de aprendizagem	0,4							
Distribuição e sequência do conteúdo	0,4							
Elaboração, organização e apresentação do plano	0,2							
Execução da Aula								
Domínio do conteúdo, adequação e correção da linguagem	3,0							
Adequação da metodologia aos objetivos, dosagem do conteúdo e verificação da aprendizagem	3,0							
Organização e clareza na exposição de ideias, desenvoltura e segurança no modo de expressá-las	2,0							
Utilização de recursos didáticos e qualidade do material didático	1,0							





Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 10 – Bairro Ininga CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 2222-4827

EDITAL CCS/UFPI Nº 04, DE 22 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE ASSISTENTE, NÍVEL I, REGIME TP-40 (40h) PARA O DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA, CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- () RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- () RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

À Banca Examina	dora da Seleção d	le Professor Su	bstituto para o Departame	nto de Patologia e
Clínica Odontológ	ica, na área de C	Odontologia em	Saúde Coletiva e Estágio	s Supervisionados
Extramuros, Eu,				
portador(a)	do	RG		e
CPF		, apre	esento a essa Banca Exam	inadora pedido de
reconsideração	C	quanto	ao	resultado
do(a)			, pelos 1	motivos seguintes:
	Teresina-PI,	de	de 2025	

Assinatura do(a) candidato(a)